



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 1157/96

**Reajusta valores das tabelas do
Anexo II da Lei 959/93 - Plano
de Cargos e Salários do IMAS.**

**O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes
Legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Ficam os valores das tabelas do Anexo II da Lei
Municipal 959/93 , para o período de Janeiro/95 a Maio/96, reajustados da
seguinte forma:**

Janeiro/95	- 40,00%
Junho/95	- 17,64%
Maio/96	- 13,00%

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
com seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 1995.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de dezembro de 1996


**Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal**

**(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia
16/12/96)**

Assinaturas


